

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL N.º 1/2026.....
DECRETO CONTÁBIL N.º 2/2026

DECRETO CONTÁBIL N.º 1/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praça Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 325 de 30 de maio de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 653 de 15 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao Por Tempo Determinado	120.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	120.000,00
Total por Modalidade:	120.000,00	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00	120.000,00
2.024 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	120.000,00	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00	120.000,00
2.037 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao Gratuita	0,00	10.626,00
3.3.90.41.00 / 15000000 - Contribuicoes	10.626,00	0,00
Total por Modalidade:	10.626,00	10.626,00
Total por Ação:	10.626,00	10.626,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.626,00	250.626,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao Por Tempo Determinado	200.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao Por Tempo Determinado	40.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao Por Tempo Determinado	300.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praça Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	40.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	300.000,00
Total por Modalidade:	560.000,00	560.000,00
Total por Ação:	560.000,00	560.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao Por Tempo Determinado	300.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao Por Tempo Determinado	300.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	300.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	300.000,00
Total por Modalidade:	650.000,00	650.000,00
Total por Ação:	650.000,00	650.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15760000 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15760000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	100.000,00
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao Por Tempo Determinado	2.100.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao Por Tempo Determinado	500.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao Por Tempo Determinado	60.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.100.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	500.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	60.000,00
Total por Modalidade:	2.690.000,00	2.690.000,00
Total por Ação:	2.690.000,00	2.690.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000.000,00	4.000.000,00

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOOSE		
3.1.90.04.00 / 16040000 - Contratacao Por Tempo Determinado	4.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado	10.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	4.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	14.000,00	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00	14.000,00
2.052 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
 CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Modalidade:	70.000,00	70.000,00
	Total por Ação:	70.000,00	70.000,00
2.053 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS			
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	56.000,00
3.1.90.13.00 / 16040000 - Obrigacoes Patronais		56.000,00	0,00
	Total por Modalidade:	56.000,00	56.000,00
	Total por Ação:	56.000,00	56.000,00
2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao Por Tempo Determinado		150.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado		100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	150.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	160.000,00
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais		60.000,00	0,00
	Total por Modalidade:	310.000,00	310.000,00
	Total por Ação:	310.000,00	310.000,00
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado		300.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado		100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	300.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	150.000,00
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais		50.000,00	0,00
	Total por Modalidade:	450.000,00	450.000,00
	Total por Ação:	450.000,00	450.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	900.000,00	900.000,00
		Total Geral:	5.150.626,00
			5.150.626,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2026.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
 Secretário(a)
 CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
 Prefeito Municipal
 CPF: 910.608.345-53

DECRETO CONTÁBIL N.º 2/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 331/2025 de 18 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.052 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	384.000,00
Total por Ação:	384.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	384.000,00
Total Suplementado:	384.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.053 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	84.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
Total por Ação:	234.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	384.000,00
Total Anulado:	384.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2026.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53